

**ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL BRASÍLIA
MATERNIDADE BRASÍLIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL Nº 01/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA 2021**

A Rede Ímpar Serviços Hospitalares S/A - Regional Brasília, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica / Ministério da Educação, com base na Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007, na Resolução CNRM nº 5, de 20 de julho de 2010, na Resolução CNRM nº7, de 20 de outubro de 2010, na Resolução CNRM nº 2, de 1º de setembro de 2011, na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, na Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018, e na Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, e demais Resoluções da CNRM torna público o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica (CNRM/MEC) desenvolvidos no Hospital Brasília – HOBRA e Maternidade Brasília - MATER e no Programa de Especialização em Medicina Intensiva, vinculado à Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Ensino, Pesquisa e Treinamento da Rede Ímpar Brasília e pela Comissão de Residência Médica - COREME.
- 1.2. A seleção para o ingresso de vagas de que trata este edital terá as seguintes fases:
 - a) Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Análise e arguição de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal, em local a ser divulgado previamente.
- 1.4. A seleção é destinada ao ingresso nos Programas de Residência Médica em: Anestesiologia; Medicina Intensiva Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Intensiva Adulta e ao Programa de Especialização em Medicina Intensiva Adulta a serem desenvolvido na Rede Ímpar – Regional Brasília.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Para o programa de residência médica de acesso direto, serão ofertadas vagas regularmente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), relacionadas no quadro a seguir, para as quais as bolsas de estudo, conforme a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (Redação dada pela Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011).

Nome do Programa	Duração do PRM	Vagas oferecidas	Vagas reservadas
Anestesiologia	03 anos	2	0
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	2	0

2.1.1. O acesso direto apresenta requisito básico de curso de Graduação de Medicina credenciado pelo MEC.

2.2. Para o programa de residência médica em especialidade com exigência de pré-requisito, serão oferecidas as vagas relacionadas no quadro a seguir, credenciadas pela CNRM, para as quais corresponde igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei Federal nº 6.932/1981 (Redação dada pela Lei Federal nº 12.514/2011).

Nome do Programa	Duração do PRM	Vagas oferecidas	Vagas reservadas
Medicina Intensiva Pediátrica *	02 anos	2	0
Medicina Intensiva Adulta**	02 anos	2	0

* **Requisito: Residência em Pediatria em Instituição reconhecida pelo MEC completa ou a ser completada até março de 2021.**

** **Requisito: Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia completos ou a serem completados até março de 2021.**

2.3 Para o programa de especialização médica em medicina intensiva (PEMI) vinculado à AMIB o processo ocorrerá simultaneamente ao certame de residência médica nas especialidades de acesso direto.

Nome do Programa	Duração do PEMI	Vagas oferecidas	Vagas reservadas
PEMI	04 anos	2	0

2.3.1. O acesso direto apresenta requisito básico de curso de Graduação de Medicina credenciado pelo MEC.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). O(a) candidato(a) deverá possuir certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito exigido, conforme o quadro do item 2, até a data do início do programa ao qual está concorrendo.

3.1.1.1. No caso do(a) candidato(a) ter diploma emitido no exterior ou ser estrangeiro, deverá ter comprovante de (re)validação de diploma em instituição pública, de acordo com o disposto na Resolução CNE nº 01, de 18 de fevereiro de 2002.

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.3. Cumprir as determinações deste edital.

3.2. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o(a) autorize a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

4. BOLSAS, RESERVA DE VAGAS E PROVAB

4.1. A bolsa segue o valor determinado pela Comissão Nacional de Residência Médica e serão inteiramente arcadas pela Rede Ímpar Brasília.

4.2. Os candidatos que fizerem jus poderão solicitar à época da inscrição o acréscimo de pontuação de 10% pela participação no PROVAB, estritamente dentro das determinações da legislação pertinente. Ressalta-se que a bonificação não excederá a nota máxima do concurso, em conformidade com Resolução CNRM 35/2018. O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB deverá anexar, no ato da inscrição, declaração comprobatória emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. A ausência da anexação de tal documento no ato da inscrição acarretará a perda do benefício. **A pontuação adicional do PROVAB não poderá ser**

utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica, conforme Resoluções da CNRM.

5. INSCRIÇÕES

5.1- Período: 30/11/2020 a 11/12/2020.

5.2- Taxa: R\$ 100,00 (cem reais) através de pagamento por boleto bancário, o qual será enviado após preenchimento do formulário de inscrição.

5.3- Documentos necessários à inscrição:

- ✓ Documento oficial de identidade, legível e com foto;
- ✓ Currículo *lattes* disponível pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- ✓ Comprovação de participação no PROVAB, conforme item 4.2.

5.4- Procedimentos para a inscrição

- a) Preencher o formulário de inscrição, disponível no site <https://www.ensinobrasilia.com> e realizar o *upload* dos arquivos mencionados no item 5.3.
- b) Pagar o boleto bancário que será enviado ao e-mail cadastrado em até 2 dias úteis.
- c) Enviar cópia do comprovante do pagamento do boleto bancário para o e-mail coreme@hobra.com.br.

A homologação da inscrição se dará após o recebimento do pagamento e a conferência da conformidade dos documentos anexados.

5.5- Confirmação da inscrição

As inscrições serão homologadas e confirmadas e enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

A COREME não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo, seja por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

Caberá ao candidato observar o e-mail confirmatório de sua inscrição no processo seletivo. Caso não receba a referida comunicação, deverá entrar em contato imediatamente com a Coreme através dos telefones **(61) 98570-2369** ou pelo e-mail coreme@hobra.com.br.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1- Inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos **NÃO** serão aceitas.
- 6.2- Entrega de documentos fora dos prazos definidos, tampouco a inscrição condicional **NÃO** será aceita.
- 6.3- **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição sob quaisquer justificativas.
- 6.4- O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição ou pela prestação de declaração falsa, assim como mudanças de endereço, telefone ou e-mail. Estas mudanças deverão ser comunicadas pelo candidato pelo e-mail coreme@hobra.com.br.
- 6.5- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos tornará a inscrição inválida.
- 6.6- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7- Os portadores de necessidades especiais para a realização da prova deverão comunicar especificar no formulário de inscrição. Caberá a COREME julgar a possibilidade do atendimento às necessidades solicitadas.
- 6.8- O não comparecimento à prova ou à entrevista da análise do currículo, mesmo que sob justificativa de doença ou força maior, exclui o candidato do processo seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1- As etapas do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO
(P1) Objetiva	50	Eliminatório e Classificatório	9
Análise e arguição de currículo	–	Eliminatório e Classificatório	1

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 07 de janeiro de 2021, no turno da manhã, em Brasília.

8.1.2 A prova das residências de acesso direto e do PEMI-AMIB constarão de 50 questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta, sendo divididas igualmente entre as seguintes áreas: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria e medicina preventiva e social.

8.1.3 A prova de residência em terapia intensiva adulto constará de 50 questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta, todas sobre temas de clínica médica.

8.1.4 A prova de residência em terapia intensiva pediátrica constará de 50 questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta, todas sobre temas de pediatria.

8.2 No dia 04 de janeiro de 2021, será divulgado no site <https://www.ensinobrasilia.com> edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com> para verificar a confirmação do local de realização da prova.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela COREME da Rede Ímpar Brasília.

8.2.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório valerá 90% da nota (pontuação do certame)

8.4. O(a) candidato(a), na prova objetiva, deverá transcrever as suas respostas para a folha de respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. Não serão aceitas rasuras, emendas ou marcação em campo inapropriado para as respostas.

8.5. Serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) os prejuízos ocasionados pelo preenchimento inadequado da folha de respostas.

8.6. Em caso de discordância com gabarito oficial definitivo e em caso de ausência de marcação ou marcação dupla será atribuído valor de 0,0 pontos para questões de escolha simples ou múltipla escolha. Não haverá penalidade para tais casos.

8.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

8.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.9. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolvê-la, assim como a sua folha de respostas ao término da avaliação.

8.10. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos da prova, de acordo com Resolução CNRM nº 02/2015.

8.11. O candidato que não for aprovado na forma do item 8.10. Será imediatamente desclassificado e não terá classificação alguma no processo seletivo, não sendo convocado para a próxima fase.

8.12. Serão convocados para a próxima fase do certame TODOS os candidatos aprovados até 10 vezes o número de vagas disponíveis para os PRM's e PEMI.

8.13. Em caso de empate de notas, serão convocados todos os candidatos na situação de empate para a fase seguinte.

9. DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

9.1. O gabarito preliminar oficial estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>, a partir das 08 horas do dia 08 de janeiro de 2021 no horário oficial de Brasília – DF.

9.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das 08:00 do dia 09 de janeiro de 2021 às 18:00h do dia 10 de janeiro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

9.3. O recurso deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário de interposição de recursos disponível no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>.

9.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.3.

9.5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6. Em sendo deferido o recurso e resultar na anulação da questão, será atribuída pontuação correspondente a essa questão anulada para todos os(as) candidatos(as), independente de terem ou não recorrido.

9.7. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.8. Não será aceito revisão do recurso em nenhuma hipótese.

9.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com> no dia 16 de janeiro de 2021 a partir das 16:00.

9.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.11. O resultado oficial da prova objetiva e de convocação para arguição será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com> no dia 18 de janeiro de 2021 a partir das 18:00 (horário oficial de Brasília).

9.12. A bibliografia utilizada para a prova será a única fonte aceita para solicitação de recursos e consta dos seguintes títulos:

- a) *Bates' Guide to Physical Examination and History Taking 12^o edition, 2016, Wolters Kluwer*
- b) *Guyton and Hall Textbook of Medical Physiology, 14 ed, 2021, Elsevier*
- c) *Goodman and Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics, 13^o edição, 2018, McGraw-Hill Education*
- d) *Current Medical Diagnosis & Treatment, 60^o edition, 2021, McGraw-Hill Education*
- e) *Principles of Internal Medicine - Harrison, 20^o edition, 2018, McGraw-Hill Education*
- f) *Goldman-Cecil Medicine, 26^o edition, , 2019, Elsevier*
- g) *Sétima Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, 2016*
- h) *Nelson - Tratado de Pediatria 21^o edição - 2020 – Elsevier*
- i) *Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria, 4^o edição, 2017 - Manole*
- j) *Emergências Pediátricas - Martin JG; Fioretto JR; Carpi MF - 1^o edição - 2019 - Atheneu*
- k) *Leon Gordis, Epidemiologia, 5^o edição, 2017, Ed. Elsevier*
- l) *Joseph Parrillo R. Phillip Dellinger - Critical Care Medicine: Principles of Diagnosis and Management in the Adult, 5^o edition, 2019, Elsevier.*

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

10.1. A análise e arguição de currículo são de caráter classificatório e eliminatório, a nota de peso corresponderá a 10% da pontuação total do certame, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2. Serão avaliados os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase do processo seletivo até 10 (dez) vezes o número de vagas, conforme item 8.12. Estes candidatos serão convocados por e-mail para entrega da documentação.

10.3. Será utilizado como padrão para apresentação o currículo lattes disponível pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)

10.4. No período de 20 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2021, os candidatos classificados para a segunda fase deverão entregar a documentação comprobatória de cumprimento dos pré-requisitos e comprovantes de atividades constantes no currículo, com 01(uma) cópia simples da documentação que comprove a veracidade das informações contidas no currículo e seus originais para autenticação no ato da arguição. A não entrega de documentos que comprovem o cumprimento de todos os pré-requisitos listados no Item 2 deste edital acarretará sumaria desclassificação e eliminação do certame.

10.5. No período de 26 a 30 de janeiro de 2021 PODERÁ HAVER uma segunda chamada para substituição dos eliminados por não comprovarem pré-requisitos conforme descrito no item 10.4. Esta convocação será realizada por e-mail.

10.6. A análise curricular e arguição serão realizadas pelos coordenadores e/ou preceptores de cada programa com data e horário que será provavelmente indicado nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2021 com horário devidamente agendado e comunicado por e-mail para cada candidato.

10.7. A avaliação curricular seguirá o disposto no quadro abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relacionados ao currículo (com a devida comprovação):	
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina. (0,2 para cada semestre finalizado).	1,0
Extensão – curso de extensão na área médica (0,2 para cursos acima de 20 horas).	0,8
Extensão – projeto de extensão na área médica (0,2 pontos para cada semestre em que participou do projeto).	0,8
Atividade extracurricular – estágios na área médica em hospitais/clínicas. (0,2 pontos para cada 20 horas de atividades).	0,8
Participação em congresso e jornada científica na área médica. (0,2 pontos para cada participação)	0,8

Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde. (0,2 pontos para cada apresentação).	0,8
Curso de língua estrangeira. (0,2 pontos para cada semestre de curso concluído).	0,6
Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO). (0,5 pontos para cada trabalho publicado)	0,8
Duração total do internato em medicina. (0,2 pontos para cada semestre realizado de internato).	0,8
Experiência em clínica após o término da graduação (0,2 pontos para cada ano de experiência)	0,8
Total: 8 pontos	
Serão avaliados os seguintes itens:	2
<ul style="list-style-type: none"> - Postura. - Objetividade. - Capacidade de auto avaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo. 	

10.8. A duração da arguição não excederá a 15 (quinze) minutos por candidato.

10.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou fotos.

10.10. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

10.11. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na análise curricular, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou fraudes.

10.12. Os pontos que excederem o valor máximo de pontuação serão desconsiderados.

10.13. Não será aceito interposição de recursos na fase de análise e arguição de currículo.

10.14. A retirada dos currículos dos(as) candidatos(as) não classificados poderá ser feita após 20 (vinte) dias do resultado final e em até 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência. Não sendo retirados neste período, a Rede Ímpar Brasília providenciará o descarte desses currículos.

10.15. O resultado da análise e arguição de currículo será divulgado junto ao resultado final do certame.

10.16. O não comparecimento e/ou a não entrega do currículo e devidas comprovações no dia da análise e arguição de currículo resultará na desclassificação do candidato.

10.17. Em respeito à resolução nº 02/2015 da CNRM, o candidato que, até a data de início do PRM ou PEMI, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB ou ingressado nos PRMGFC a partir de 2015 e concluído o programa, terá direito a pontuação adicional na nota de todas as fases deste certame.

10.18. Para comprovação e requerimento de pontuação adicional, o candidato deverá entregar cópia do certificado de conclusão do PROVAB ou PRMGFC, autenticado, no ato de inscrição.

10.19. Para os candidatos classificados que entregarem a declaração de participante do PROVAB ou PRMGFC e tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a certificação de conclusão do PROVAB ou PRMGFC, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa. Caso não seja apresentada, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

11. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final será dada pela fórmula:

$$NF = [(9 \times NP) + NAC] / 10$$

Totalizando o valor de 100,00 pontos, em que NF representa nota final; NP representa nota prova; NAC representa a nota da avaliação curricular e arguição.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na primeira fase.
- c) Maior nota na análise e arguição de currículo.
- d) Tiver maior idade.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com> no dia 12 de fevereiro de 2021, com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo.

14. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

14.1. No dia de 17 de fevereiro de 2021, por meio de divulgação no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>, serão convocados os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se criteriosamente a ordem de classificação com as respectivas datas e horas para comparecerem à Coreme para realização de matrícula. A matrícula ocorrerá entre 18 e 24 de fevereiro nestas datas entre 9h e 15 horas na Coreme, localizada no SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo do Edifício Centro Médico Brasília.

14.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente toda a documentação exigida no ato da matrícula, esta não será realizada.

14.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste edital estarão eliminados do processo seletivo. A Rede Ímpar Brasília não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

14.4. Caso seja necessário realizar mais de uma chamada para matrícula, a convocação será realizada no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>, e pelo e-mail do candidato sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados divulgados.

ENDEREÇO PARA MATRÍCULA:	Comissão de Residência Médica – COREME SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo – Ed. Centro Médico Brasília
---------------------------------	--

14.5. A documentação deverá ser entregue na modalidade presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador com poderes outorgados em cartório.

14.6. Da documentação para matrícula:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- b) Cópia simples legível do Registro Geral (RG);
- c) Cópia simples legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia simples do registro no CRM-DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM-DF.
- e) Cópia simples do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição ou declaração de nada consta.
- f) Cópia simples do comprovante de residência recente com CEP (exemplo: conta de luz, telefone).

- g) Cópia simples do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia simples do comprovante de situação regular junto ao conselho de classe;
- j) Cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina até aquela data;
- k) Cópias autenticadas em cartório do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM na especialidade exigida como pré-requisito serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM na especialidade exigida como pré-requisito, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu programa de residência médica na especialidade exigida como pré-requisito até o aquela data;
- l) Cópia simples do Histórico escolar do curso de graduação;
- m) Cópia simples do cartão de vacina atualizado (vacina tétano, difteria, hepatite B, tríplice viral e febre amarela);
- n) Declaração de nada consta de antecedentes criminais <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>.
- o) Comprovante de inscrição no INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#
- p) Documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.
- q) Cópia simples do cartão de conta salário do Banco Santander. Não será aceita conta poupança, conta corrente e/ou conta conjunta, exceto aqueles citados no item 15.7.1.
- r) Ficha de cadastro a ser preenchida no local da inscrição.

Todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência no ato da matrícula.

15. DO ÍNICIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

15.1. O início do programa dar-se-á no dia 1º de março de 2021 às 08 horas, no Centro de Ensino, Pesquisa e Treinamento da Rede Ímpar Brasília para efetivação das admissões e início das atividades do programa.

15.2. O(a) candidato(a) matriculado(a), que não comparecer ao CEPT no dia marcado para a admissão e início das atividades e não apresentarem justificativa aceita pela COREME em até 24 horas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, podendo ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem classificatória do resultado final do certame.

15.3. Em caso de abandono, desistência, desligamento do programa pelo residente, a vaga poderá ser preenchida até o dia 30 de março de 2021.

15.4. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que concluiu o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias após a data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

15.5. O candidato aos programas de Residência em especialidades com exigência de pré-requisito que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 dias da data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa.

15.6. Os residentes que apresentaram a inscrição provisória do CRM-DF deverão apresentar a COREME até o dia 30 de março de 2021 a cópia da inscrição definitiva no CRM/DF. Caso não seja apresentado, será suspenso do programa até o atendimento da exigência.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Rede Ímpar Brasília.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>.

17.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neste edital.

17.4. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

17.6. Será considerado como documento de identidade aqueles documentos válidos em território nacional com foto, de acordo com a lei nº 12.037, de 01 de outubro de 2009 (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional [ordens, conselhos etc.]; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional, de acordo com a lei, carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação, somente modelo com foto).

17.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

17.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

17.9. Caso no dia da prova, o(a) candidato(a) não possa apresentar o documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 90 (noventa) dias antes do dia da prova.

17.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura em formulário próprio.

17.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.12. Não será admitida a entrada nos locais de prova após o horário fixado.

17.13. Não será admitida a comunicação com outros(as) candidatos(as) durante o decorrer da prova.

17.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

17.15. A inobservância do item 17.13 e 17.14 acarretarão a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

17.16. O fiscal e chefe de sala manterão os candidatos informados quanto aos horários e o tempo de prova.

17.17. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, **devendo-se manter em silêncio durante o percurso**, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do processo seletivo.

17.18. Em hipótese alguma o(a) candidato poderá retirar-se do local de realização de prova levando prova e caderno de questões.

17.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.20. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova implicará em eliminação do processo seletivo.

17.21. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido portando:

- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) Quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, touca, etc.;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

17.22. Antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá desligar os objetos e guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, também desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

17.22. A embalagem porta-objeto devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova, devendo ser aberta somente após a saída do ambiente de realização da prova.

17.23. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

17.24. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) fizer uso de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.24 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

17.25. Quaisquer alterações nas regras deste certame, só poderão ser feitas por meio de outro edital disponível no endereço eletrônico <https://www.ensinobrasilia.com>.

18. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	30 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020	https://www.ensinobrasilia.com
Homologação das inscrições	Até 15 de dezembro de 2020	https://www.ensinobrasilia.com
<i>Primeira Fase do Concurso</i>		
Divulgação de local de prova	04 de janeiro de 2021	https://www.ensinobrasilia.com
Prova Objetiva	07 de janeiro de 2021	Das 09h às 12h
Gabarito preliminar	08 de janeiro de 2021	https://www.ensinobrasilia.com
Período para recurso	09 /01/2021 a 10/01/2021	Até às 18h
Resultado do recurso	16 de janeiro de 2021	https://www.ensinobrasilia.com
Resultado final da primeira fase	18 de janeiro de 2021	https://www.ensinobrasilia.com
<i>Segunda Fase do Concurso</i>		
Entrega dos documentos (item 10.5 do edital)	20 a 25 de janeiro de 2021	Entre 9h e 15h COREME – SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo do Edifício Centro Médico Brasília
Segunda chamada para substituição dos eliminados por não comprovarem pré-requisitos conforme descrito no item 10.4	26 a 30 de janeiro de 2021	Por e-mail
Análise e Arguição do Currículo	04/02/2021 a 06/02/2021	Data e horário devidamente agendado e comunicado por e-mail para cada candidato
Resultado da 2ª fase	12 de fevereiro 2021	https://www.ensinobrasilia.com
RESULTADO OFICIAL	12 de fevereiro 2021	https://www.ensinobrasilia.com
Convocação para matrícula	17 de fevereiro de 2021	https://www.ensinobrasilia.com

Matrícula dos Aprovados	18/02/2021 a 24/02/2021	Entre 9h e 15h COREME – SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo do Edifício Centro Médico Brasília
Início das atividades	01 de março de 2021	CEPT – SHIS QI 15, conjunto G, 1º subsolo do Edifício Centro Médico Brasília